Lei nº 2.411, de 16 de abril de 2.014.

Dispõe sobre a criação de ação na Lei Orçamentária Anual 2014.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a ação *Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos*, a qual será vinculada ao programa *Apoio a Administração Pública*, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Parágrafo único. A discriminação e detalhamento da ação criada segue em anexo único desta lei.

Art. 2° Para acobertar as despesas de que trata o art.1°, será realizada suplementação, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por meio da anulação da dotação orçamentária 08.01.15.451.0039.1026.33903900, Fonte 100, Cód. Reduz. 197, no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3° É vedado ao Poder Executivo realizar anulações nas rubricas acrescentadas conforme art.1°.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações, caso necessário, nas rubricas acrescentadas, conforme art. 1°, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n° 2.383/2013 (LOA).

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2.014.

Bom Despacho, 16 de abril de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA	0002 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
FINALIDADE	Construir, ampliar e reformar prédios públicos a fim de propiciar a população espaços públicos de qualidade.
UNIDADE DE MEDIDA	Prédio Público
PRODUTO	Prédio Público construído, ampliado e reformado
METAS 2014	
FÍSICA	**FINANCEIRA**
4	48.500,00